DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.846, de 29 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de **1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).**

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1358	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	270.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1390	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	30.000,00
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1391	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	Fonte	01	400.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1389	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	1.000.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.000.000,00 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 700.000,00 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	38	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-270.000,00
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1292	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-60.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	191	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	-324.646,20
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1137	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-45.353,80

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decretos

Decreto nº 10.944, de 29 de setembro de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 26 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

ANA MARIA EVANGELISTA BRUSSOLO, 4º quinquênio + 7ª Parte completados em 21/09/2025;

ROSINEI COLOMBO CORREA, 4º quinquênio + 6ª Parte completados em 22/09/2025;

ALAN RICARDO DA SILVA, 3º quinquênio completado em 21/09/2025;

LAIS DANTAS NERIS MARTINELI, 3º quinquênio completado em 02/09/2025;

LUCIMAR CUCCIOL BOLDRIN DEL COL, 3º quinquênio completado em 25/09/2025;

VALDENICE CAVALIERI ANTONIASSE, 2º quinquênio completado em 10/09/2025;

VALÉRIA CRISTINA GUIZZO CASTRO, 1º quinquênio completado em 02/09/2025;

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, 1º quinquênio completado em 02/09/2025;

VERA LUCIA FACHOLI COMBINATO, 1º quinquênio completado em 02/09/2025;

LARISSA MARTHA DA SILVA, 1º quinquênio completado em 02/09/2025;

WAGNER ALCANTARA BUENO, 1º quinquênio completado em 16/09/2025;

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA, 1º quinquênio completado em 17/09/2025;

LILIAN CHRISTIANE SILVA LOURENÇO FERREIRA, 3º quinquênio completado em 25/09/2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. - 29/09/2025

.....

Decreto nº 10.984, de 29 de outubro de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 289/2025, de 23 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 24, no cargo de Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.969, de 13 de outbro de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.969, de 13 de outubro de 2025, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
24º	7072	EDUARDO YUDI ASSAKAWA SEKI	70,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.985, de 29 de outubro de 2025.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 292/2025, de 29 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 01 e nº 02, no cargo de Dentista, convocados através do Decreto nº 10.964, de 10 de outubro de 2025, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.964, de 10 de outubro de 2025, para o seguinte cargo:

I – DENTISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01º	7091	RHUAN MARCELO BENINI RODRIGUES	75,00
02º	6068	DANIEL SILVA LEÃO	75,00

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse nos respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, e entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.986, de 29 de outubro de 2025.

Atribui gratificação a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 23 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando o servidor abaixo relacionado que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022, Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuido ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I - MÁRCIA BORGUI GANDUR, 2º quinquênio completado em 02/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.987, de 29 de outubro de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 23 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - VALDECIR CHERUBIM, 7º quinquênio completado em 13/10/2025;

II - ELAINE HELENA GROTTO, 3º quinquênio completado em 21/10/2025;

III - LUIS DONIZETTI POMIN, 3º quinquênio completado em 22/10/2025;

IV - ELISANGELA RENATA SANTANA ZANINI, 1º quinquênio completado em 05/10/2025;

V - MILENE FERREIRA ALVES, 1º quinquênio completado em 12/10/2025;

VI - YURI PEREIRA VILHARVA PINTO, 1º quinquênio completado em 16/10/2025;

VII - SÔNIA MARIA RABETTI LOURENÇO, 1º quinquênio completado em 20/10/2025;

VIII - CARLOS CESAR GOMES JUNIOR, 1º quinquênio completado em 30/10/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.988, de 29 de outubro de 2025.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 29/2025, de 23 de outubro de 2025, protocolado sob os nº 18654/2025, de 24/10/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Neylor Henrique dos Santos Vieira - RG 57.833.155-X - data de admissão: 03/10/2022;

b) Viviane Viana - RG 45.144.502-8 - data de admissão:

10/10/2022.

II - Cargo: ESCRITURÁRIO:

a) Rubens Takashi Ramos Ando - RG 47.559.240-2 - data de admissão: 03/10/2022.

III - Cargo: FISCAL DE OBRAS:

a) Mateus da Silva Porto Melo - RG 43.876.262-9 - data de admissão: 27/10/2022.

IV - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

a) Neusa Maria dos Santos - RG 18.026.931-8 - data de admissão: 03/08/2022;

b) Sandra Regina Balduino Muniz - RG 25.170.950-4 - data de admissão: 27/07/2022.

V - Cargo: TÉCNICO EM FARMÁCIA:

a) Ismair André Reis Sant'Ana - RG 34.461.378-1 - data de admissão: 14/09/2022.

VI - Cargo: MOTORISTA:

a) Danilo Vieira dos Santos Negrão - RG 44.680.850-7 - data de admissão: 09/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.989, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.846, de 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de **1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).**

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1358	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	270.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1390	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	30.000,00
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1391	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	Fonte	01	400.000,00
02	**16**	**01**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	1389	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	1.000.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.000.000,00 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 700.000,00 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	38	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-270.000,00
02	**03**	**00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1292	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-60.000,00
02	**05**	**00**	**SECRETARIA DE FAZENDA**			
28.843.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	191	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	-324.646,20
02	**06**	**00**	**SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**			
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1137	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-45.353,80

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 757, de 29 de outubro de 2025.

Dispensa o Estagiário Gabriel Demarqui Lima.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 290/2025, de 24 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **GABRIEL DEMARQUI LIMA**, Matrícula 117866, cursando Sistemas para Internet, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 29 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônica, registrada sob o nº 78/2025 que objetiva a Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 17 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 81/2025 que objetiva a Aquisição de Equipamentos Agrícolas com entrega integral, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 28 de março de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA- PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o Nº 09/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural de laje em concreto armado no prédio do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 13 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de outubro de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico registrada sob o nº 88/2025 e Sistema Registro de Preço registrada sob o nº 50/2025 que objetiva a Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano" conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 24 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

TIPO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	NF
01 - GESTOR	ADRIANA FELICIANA MEROTTI	10031	10,00	9,50	9,70
01 - GESTOR	ADRIANA MARQUES GOMES	10037	8,50	9,00	8,80
01 - GESTOR	ALINE PIMENTEL PEREIRA GARCIA	10035	9,50	8,50	8,90
01 - GESTOR	ANA PAULA IDALGO RAMOS	10026	7,00	8,00	7,60
01 - GESTOR	ANDREA CARLA PERUCHE RUBIO	10055	9,00	9,50	9,30
01 - GESTOR	ANDREA DE SOUZA PEREIRA	10069	8,00	9,00	8,60
01 - GESTOR	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX	10054	8,50	9,50	9,10
01 - GESTOR	APARECIDA DE JESUS OLHIER	10016	7,00	7,50	7,30
01 - GESTOR	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	10012	9,00	8,00	8,40
01 - GESTOR	DANIELE MASCHETTO SILVA	10008	9,50	8,00	8,60
01 - GESTOR	DÉBORA CÂNDIDA PONTEL	10039	8,00	7,50	7,70
01 - GESTOR	ELIANA MÁRCIA MAGRI DE SOUZA	10059	9,00	9,00	9,00
01 - GESTOR	ELISÂNGELA DIAS FERRAREZ	10062	7,00	9,00	8,20
01 - GESTOR	ESLAINE FURLAN BENEDICTO	10066	10,00	9,00	9,40
01 - GESTOR	FABRÍCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	10022	7,50	8,50	8,10
01 - GESTOR	GABRIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMPANO SAMBUGARI	10017	9,00	9,00	9,00
01 - GESTOR	GABRIELA QUEIROZ MARTHA	10076	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	GEISIANE MELESTE DE AMORIM	10058	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	GEOVANE BARBOSA CAMPOS	10007	8,50	9,00	8,80
01 - GESTOR	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	10034	9,50	8,50	8,90
01 - GESTOR	GLAUCIA VIEIRA DA SILVA FORNAZIERI DOS SANTOS	10051	8,50	8,50	8,50
01 - GESTOR	IDENIR RODE LOPES	10044	10,00	8,00	8,80
01 - GESTOR	IRLÂINE REGINA LOPES PRADO	10067	9,00	8,00	8,40
01 - GESTOR	JHENIFER FELIX POLVEIRO	10049	8,50	9,00	8,80
01 - GESTOR	JOSEANE LUNGATTO BARRIVIERA	10056	8,50	8,50	8,50
01 - GESTOR	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	10064	9,50	9,50	9,50
01 - GESTOR	JÓYCE SECATTO LOPES DA SILVA	10020	7,50	8,00	7,80
01 - GESTOR	KAREN LARISSA DOS SANTOS	10038	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	LARISSA MARTHA DA SILVA	10074	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	LEDA SEVERINO	10071	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	LIGIA FERNANDA CAVALIN SANTANA	10005	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS	10001	10,00	9,50	9,70
01 - GESTOR	LUCIA EMI NEMOTO NISHIMOTO	10070	8,50	8,50	8,50
01 - GESTOR	LUCIANA CRISTINA JORGE FERRARI	10057	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	LUCIANE TALARICO MONTEIRO	10024	7,50	7,50	7,50
01 - GESTOR	LUCILENE MASTELARI FREITAS DE OLIVEIRA	10018	8,50	8,50	8,50
01 - GESTOR	LUCIMARA APARECIDA DOS REIS	10004	9,50	8,50	8,90
01 - GESTOR	MARA LUCIA NOGUEIRA	10075	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	MARA REGINA BATISTA	10027	8,50	8,50	8,50
01 - GESTOR	MARCELO APARECIDO PAGANI	10036	6,00	8,00	7,20
01 - GESTOR	MARCIA DOS SANTPOS	10072	10,00	8,00	8,80
01 - GESTOR	MARIA ANGÉLICA CIAMPONE	10028	8,50	8,00	8,20

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

TIPO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	NF
01 - GESTOR	MARIANE ERIKA VENTURA BARRETO SCAPIN	10043	9,50	9,00	9,20
01 - GESTOR	MARIANGELA SEGANTINE	10029	9,00	9,00	9,00
01 - GESTOR	MARILENE VALERIO SOARES	10013	5,00	8,00	6,80
01 - GESTOR	MATHEUS ORTEGA COLA	10040	9,00	8,00	8,40
01 - GESTOR	MELISSA YANE DE MORAES MURZANI VALERETTO	10021	8,50	10,00	9,40
01 - GESTOR	MICHELI VOLPATO EPAMINONDAS CARVALHO	10030	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	NATÁLIA ALBANO DE MORAIS BRIGHENTE	10015	8,00	8,00	8,00
01 - GESTOR	NATALIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	10052	9,50	9,00	9,20
01 - GESTOR	NATÁLIA MENDES DA COSTA MARTINS	10032	9,50	8,50	8,90
01 - GESTOR	PATRÍCIA GAZZOLA FERNANDES	10011	10,00	10,00	10,00
01 - GESTOR	PRISCILA BUSARANHO MARTINS OLIVEIRA	10006	9,00	9,50	9,30
01 - GESTOR	ROGERIA ALMEIDA LUIZ	10010	9,50	10,00	9,80
01 - GESTOR	SANDRA MARA CARNEIRO PEREIRA	10033	9,50	8,50	8,90
01 - GESTOR	SANDRA REGINA VOMEIRO	10025	8,50	9,00	8,80
01 - GESTOR	SARAH GARCIA SANTANA	10068	9,50	8,50	8,90
01 - GESTOR	SÔNIA DE SOUZA CAPELA	10019	7,00	7,50	7,30
01 - GESTOR	SUELI RIBEIRO MOTA	10046	7,50	8,00	7,80
01 - GESTOR	SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONÇALVES	10060	7,00	9,00	8,20
01 - GESTOR	SUZI DA SILVA LEHN	10023	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	TAINARA BRANDÃO GONÇALVES	10053	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA	10014	9,50	9,50	9,50
01 - GESTOR	TATIANE ROBERTA ROMERO KITAMURA PEREIRA	10042	7,50	10,00	9,00
01 - GESTOR	THAINÁ ANDREZA BRANDÃO ANGELINI	10050	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	THAÍS CAROLINE SECCHI	10045	8,50	8,00	8,20
01 - GESTOR	VALÉRIA CRISTINA GUIZO CASTRO	10002	9,50	9,00	9,20
01 - GESTOR	VERA LÚCIA FACHOLI COMBINATO	10048	0,00	0,00	AUS
01 - GESTOR	VIVIANE CRISTINA CAGNIN	10003	7,50	9,00	8,40
01 - GESTOR	VIVIANE ROCHA MOURA RIOS	10063	9,00	10,00	9,60

Legenda: NP = Nota da Prova Objetiva / NDI = Nota da Prova Dissertativa / NF = Nota Final / AUS = Ausente

Não houve alteração do gabarito oficial divulgado em 6 de outubro de 2025, em razão de interposição de recursos.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL PRELIMINAR DE HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL PRELIMINAR DE HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS – ORDEM ALFABÉTICA

TIPO	NOME DO CANDIDATO	INSC
01 - GESTOR	ADRIANA FELICIANA MEROTTI	10031
01 - GESTOR	ADRIANA MARQUES GOMES	10037
01 - GESTOR	ALINE PIMENTEL PEREIRA GARCIA	10035
01 - GESTOR	ANA PAULA IDALGO RAMOS	10026
01 - GESTOR	ANDREA CARLA PERUCHE RUBIO	10055
01 - GESTOR	ANDREA DE SOUZA PEREIRA	10069
01 - GESTOR	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX	10054
01 - GESTOR	APARECIDA DE JESUS OLHIER	10016
01 - GESTOR	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	10012
01 - GESTOR	DANIELE MASCHETTO SILVA	10008
01 - GESTOR	DÉBORA CÂNDIDA PONTEL	10039
01 - GESTOR	ELIANA MÁRCIA MAGRI DE SOUZA	10059
01 - GESTOR	ELISÂNGELA DIAS FERRAREZ	10062
01 - GESTOR	ESLAINE FURLAN BENEDICTO	10066
01 - GESTOR	FABRÍCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	10022
01 - GESTOR	GABRIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMPANO SAMBUGARI	10017
01 - GESTOR	GEOVANE BARBOSA CAMPOS	10007
01 - GESTOR	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	10034
01 - GESTOR	GLAUCIA VIEIRA DA SILVA FORNAZIERI DOS SANTOS	10051
01 - GESTOR	IDENIR RODE LOPES	10044
01 - GESTOR	IRLÂINE REGINA LOPES PRADO	10067
01 - GESTOR	JHENIFER FELIX POLVEIRO	10049
01 - GESTOR	JOSEANE LUNGATTO BARRIVIERA	10056
01 - GESTOR	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	10064
01 - GESTOR	JÓYCE SECATTO LOPES DA SILVA	10020
01 - GESTOR	LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS	10001
01 - GESTOR	LUCIA EMI NEMOTO NISHIMOTO	10070
01 - GESTOR	LUCIANE TALARICO MONTEIRO	10024
01 - GESTOR	LUCILENE MASTELARI FREITAS DE OLIVEIRA	10018
01 - GESTOR	LUCIMARA APARECIDA DOS REIS	10004
01 - GESTOR	MARA REGINA BATISTA	10027
01 - GESTOR	MARCELO APARECIDO PAGANI	10036
01 - GESTOR	MARCIA DOS SANTPOS	10072
01 - GESTOR	MARIA ANGÉLICA CIAMPONE	10028
01 - GESTOR	MARIANE ERIKA VENTURA BARRETO SCAPIN	10043
01 - GESTOR	MARIANGELA SEGANTINE	10029
01 - GESTOR	MARILENE VALERIO SOARES	10013
01 - GESTOR	MATHEUS ORTEGA COLA	10040
01 - GESTOR	MELISSA YANE DE MORAES MURZANI VALERETTO	10021
01 - GESTOR	NATÁLIA ALBANO DE MORAIS BRIGHENTE	10015
01 - GESTOR	NATALIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	10052

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

TIPO	NOME DO CANDIDATO	INSC
01 - GESTOR	NATÁLIA MENDES DA COSTA MARTINS	10032
01 - GESTOR	PATRÍCIA GAZZOLA FERNANDES	10011
01 - GESTOR	PRISCILA BUSARANHO MARTINS OLIVEIRA	10006
01 - GESTOR	ROGERIA ALMEIDA LUIZ	10010
01 - GESTOR	SANDRA MARA CARNEIRO PEREIRA	10033
01 - GESTOR	SANDRA REGINA VOMEIRO	10025
01 - GESTOR	SARAH GARCIA SANTANA	10068
01 - GESTOR	SÔNIA DE SOUZA CAPELA	10019
01 - GESTOR	SUELI RIBEIRO MOTA	10046
01 - GESTOR	SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONÇALVES	10060
01 - GESTOR	TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA	10014
01 - GESTOR	TATIANE ROBERTA ROMERO KITAMURA PEREIRA	10042
01 - GESTOR	THAÍS CAROLINE SECCHI	10045
01 - GESTOR	VALÉRIA CRISTINA GUIZO CASTRO	10002
01 - GESTOR	VIVIANE CRISTINA CAGNIN	10003
01 - GESTOR	VIVIANE ROCHA MOURA RIOS	10063

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a relação de habilitados por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

PROVA DISSERTATIVA – ESPELHO DE RESPOSTA

INSTRUÇÕES

A **dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público**.

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir **no mínimo 12 e, no máximo, 20 linhas**. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

Segundo Paro (2017), a gestão democrática da escola pública deve ser compreendida como prática política que envolve efetiva participação da comunidade escolar nos processos deliberativos, não se limitando a consultas formais ou à legitimação de decisões previamente tomadas. Essa concepção desloca a autoridade para um exercício coletivo de corresponsabilidade, em que o PPP e o currículo se consolidam como expressões da função social da escola.

Uma escola municipal, situada em região periférica, elabora seu Projeto Político-Pedagógico. A gestão convoca professores e funcionários para definir metas, mas a participação das famílias é restrita a reuniões de apresentação, sem espaço para deliberação. Ao longo do processo, surgem conflitos sobre quais prioridades devem orientar o currículo: reforço de conteúdos básicos de leitura e matemática ou valorização de práticas culturais da comunidade. À luz de Paro (2017) e Veiga (2020), discorra sobre como essa escola deve conduzir a construção do PPP para que seja, de fato, um processo democrático e articulado às necessidades da comunidade.

Resposta esperada:

A condução do PPP nessa escola não pode se limitar a um exercício formal de consulta, mas precisa configurar-se como um processo verdadeiramente participativo e deliberativo. Paro (2017) enfatiza que a gestão democrática só se concretiza quando os sujeitos da escola — professores, funcionários, estudantes, famílias e comunidade — têm voz e poder real de decisão sobre os fins e meios da instituição, e não apenas acesso a informações previamente definidas. Nesse sentido, convocar as famílias apenas para reuniões de apresentação revela uma concepção reducionista de participação, que esvazia o sentido político da democracia escolar.

Conforme Veiga (2020), o PPP não é um documento burocrático, mas um instrumento de identidade política e pedagógica, no qual se materializam as escolhas coletivas que orientam currículo, metodologias, gestão e avaliação. A ausência da comunidade em sua formulação compromete essa identidade, pois ignora os saberes locais e as necessidades reais dos sujeitos. O dilema apresentado — reforço de conteúdos básicos ou valorização de práticas culturais — não deve ser resolvido como uma oposição, mas como síntese integradora. Veiga e Silva (2018) lembram que o currículo é uma seleção cultural, que precisa dialogar tanto com os conhecimentos sistematizados historicamente quanto com o contexto sociocultural dos alunos.

Portanto, a escola deve reconfigurar o processo de elaboração do PPP abrindo espaços dialógicos permanentes, como assembleias, conselhos e grupos de trabalho, em que famílias e comunidade possam propor, debater e deliberar. O caminho não é escolher entre matemática e cultura local, mas construir um currículo que integre competências cognitivas e valorização cultural, alinhando-se à perspectiva da formação integral do estudante. Essa integração possibilita que o PPP seja não apenas um texto formal, mas uma prática viva de gestão democrática, em que todos se reconhecem como corresponsáveis pelo projeto educativo e pelo impacto social da escola.

Jales, 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP